

PARECER CONJUNTO Nº /2005 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 059/05.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Fiorilo, que dispõe sobre a apresentação de relatórios de execução orçamentária.

A proposta, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo, portanto, nos arts. 13, inciso I, e 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE.

Quanto ao mérito, as Comissões manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto, FAVORÁVEL o seu parecer

Sala das Comissões Reunidas,  
CONSTITUIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO"